



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 6871.

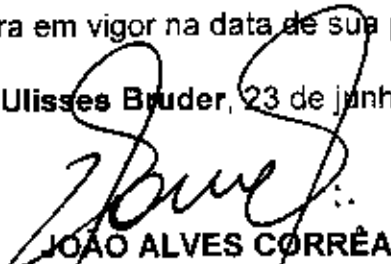
Autora: Vereadora Márcia Socreppa.

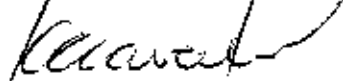
Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo Federal, para a implantação de um centro comunitário na Vila Esperança.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo celebrará convênio com o Governo Federal, visando à obtenção de recursos financeiros para a implantação de um centro comunitário na Vila Esperança, Zona 29.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de junho de 2005.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária